

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL PPGCA Nº01/2025

O Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos (PPGCA) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), considerando a Portaria PRPG nº 872/2025, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 03/2025 do no âmbito do Programa Institucional de Graduação Integrada à Pós-Graduação Stricto Sensu (GradPG), com ingresso previsto para o 1º semestre letivo de 2026.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGCA está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGCA.

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Programa de Pós Graduação em Ciência dos Alimentos	01	-

1.2. Os candidatos serão selecionados conforme o número de vagas estabelecido, respeitando o disposto neste edital e na Portaria PRPG nº 872, de 18 de agosto de 2025.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA GRADPG

O GradPG tem como objetivo apoiar a formação de pessoal altamente qualificado, com a finalidade de estimular a produção acadêmica e a formação de pesquisadores, em nível de mestrado e doutorado. O Programa visa selecionar discentes de graduação para cursarem componentes curriculares da pós-graduação, assegurando-lhes vaga no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGSS) após a conclusão da graduação.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do GradPG discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFLA que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) mínimo de 75;
- II. Cumprimento de, no mínimo, 75% da carga horária total do curso de graduação;
- III. Participação comprovada em projeto de iniciação científica/tecnológica por pelo menos 12 meses (para mestrado);
- IV. Aprovação no processo seletivo interno de ingresso no GradPG;
- V. Apresentação de plano de trabalho com duração máxima de três períodos letivos.

4. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos (PPGCA) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
20/10/2025	-----	Publicação do Edital de Seleção pelo PPGSS	Publicação do Edital
20/10/2025 a 31/10/2025	De 18 (dezoito) horas do dia 20/10/2025 até às 17:00 (dezessete horas) do dia 31/10/2025	Site do programa (via Google Forms)	Inscrições no Processo Seletivo
03/11/2025	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
03/11/2025 a 05/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 03/11/2025 até as 18 (dezoito) horas do dia 05/11/2025	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
07/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
07/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
07/11/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
10/11/2025 a 28/11/2025	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapa(s) de seleção
01/12/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
01/12/2025 a 11/12/2025	De 18 (dezoito) horas do dia 01/12/2025 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/12/2025	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
12/12/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar
12/12/2025	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
-----	-----	Período para matrícula de aluno especial, estabelecido no cronograma do calendário acadêmico (informações no site da DRCA)	Matrícula dos candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site do PPGSS. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

5. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas on-line, mediante envio da documentação exigida conforme abaixo:

5.1.1. Para o mestrado:

- Histórico escolar da graduação atualizado, contendo CRA e carga horária cursada (histórico a integralizar);
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Plano de trabalho com duração máxima de 3 (três) períodos letivos;
- Carta de recomendação do orientador;
- Documento comprobatório da participação em projeto de iniciação científica/tecnológica por, no mínimo, 12 (doze) meses;
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

5.2. Recomenda-se que a inscrição seja realizada com antecedência.

5.3. A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos decorrentes de instabilidade no sistema, falhas de conexão ou quaisquer outros impedimentos que possam ocorrer caso o candidato opte por realizar a inscrição nos momentos finais do prazo estabelecido.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do PPGSS ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado.

6.2 A Coordenação do PPGSS publicará, na página oficial do PPG, todos os documentos e resultados relativos ao processo, garantindo ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção são definidos pelo Colegiado do PPG, conforme os artigos 24 a 30 do Regulamento Geral dos PPGSS (Resolução CEPE nº 077/2024).

7.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõem e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.4. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “4. DO CALENDÁRIO”, em ordem alfabética, com pontuação divulgada por número de inscrição.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá até 10 (dez) dias para interposição de recurso por meio de formulário disponível na página do Programa.

8.3. Esgotado o prazo recursal previsto no item 8.2, não caberá recurso a instância superior.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1 É garantido ao candidato o direito de vista dos próprios documentos e interposição de recurso.

9.2 Recursos devem ser fundamentados e protocolados dentro dos prazos na forma estabelecida neste edital.

9.3 Caso necessário, os candidatos podem nomear procurador legalmente constituído para interpor recurso em seu nome.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

10.1. Os discentes de graduação participantes do Programa GradPG da UFLA serão vinculados à pós-graduação como “aluno especial” e terão assegurada a matrícula nos componentes curriculares de pós-graduação integrantes do seu plano de trabalho.

10.2. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula nos componentes curriculares definidos em seu plano de trabalho, segundo o prazo estabelecido pelo cronograma do calendário acadêmico.

10.3. Após a conclusão do curso de graduação e o cumprimento do plano de trabalho pactuado, os discentes do Programa GradPG terão assegurada a matrícula como discente regular de pós-graduação, desde que aprovado o relatório final pelo Colegiado do PPGSS.

10.4. Após o período do GradPG, para ter a matrícula inicial efetivada, o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial

(IEMI) da DRCA/UFLA.

10.5. A matrícula somente poderá ser efetuada mediante comprovação da conclusão do nível de graduação, conforme documentação prevista na IEMI.

10.5.1. Para a realização da matrícula, os candidatos devem enviar cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso.

10.5.2. Caso o candidato ainda não tenha colado grau, deverá providenciar a colação antecipada para realização da matrícula dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do calendário acadêmico.

11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

11.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

11.2. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, encaminhar ao PPGSS, no ato da inscrição, relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.3. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.2, a inscrição será processada como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

11.4. O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pela Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

11.5. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

11.5.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

11.5.2. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

11.6. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

11.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O PPGSS garantirá, no mínimo, uma cota de bolsa de estudos por edital, respeitando a ordem de classificação no processo seletivo.

12.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do PPGSS e posteriormente, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 01 de setembro de 2025.

ADRIANO TEODORO BRUZI
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS ALIMENTOS

1. DAS VAGAS OFERTADAS

PPG em CIÊNCIA DOS ALIMENTOS	Número de vagas
MESTRADO	01

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o processo seletivo, assim como o envio da documentação exigida, deverão ser realizados exclusivamente pela internet, por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link: [\[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeCTTxXocVXLN2FR8Dmn6O4v4PAus0Fz23hjFWTO3XgFm03ZQ/viewform?usp=header\]](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeCTTxXocVXLN2FR8Dmn6O4v4PAus0Fz23hjFWTO3XgFm03ZQ/viewform?usp=header), conforme o cronograma estabelecido no item “4. DO CALENDÁRIO”.

2.2 As inscrições homologadas serão publicadas na página do programa na data estabelecida no item 4 deste edital.

2.3 Além do disposto no item 3 deste edital, são requisitos para a inscrição:

Mestrado
Graduandos em: Engenharia dos Alimentos

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

Mestrado
Curriculum Vitae PPGCA preenchido em planilha específica (no formato PDF);

4. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado			
Etapas	Data	Horário	Local
Prova de conhecimentos gerais	18/11/2025	09:00	Sala de reuniões do DCA
Divulgação do resultado da prova de conhecimentos gerais	19/11/2025	14:00	Site do programa
Recurso contra o resultado da prova de conhecimentos gerais	De 20/11/2025 a 21/11/2025	Das 8h do dia 20/11/2025 até às 18h do dia 21/11/2025	Por e-mail do programa: ppgca.dca@ufla.br
Resultado do recurso	24/11/2025	18:00	Site do programa
Análise de currículos	Até 28/11/2025	-	-

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Mestrado				
Etapas	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Prova de conhecimentos gerais	10	50	Eliminatória

2	Avaliação de currículos	10	50	Classificatória
---	-------------------------	----	----	-----------------

6. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

Mestrado

Detalhar os critérios de seleção que serão utilizados em cada etapa e apontar o peso de cada critério. Inserir a tabela com pontuação para avaliação do currículo, quando for o caso.

ETAPA 01 – Prova de Conhecimentos Gerais (10 pontos)

Prova de múltipla escolha (20 questões; 0,5 pontos cada) abordando temas da área de Ciência e Tecnologia de Alimentos. Exemplos de temas (porém não restrito a estes): Componentes químicos dos alimentos (classificação, composição, estruturas e funções). Balanço de massa. Aditivos e ingredientes em alimentos. Princípios básicos da tecnologia e conservação de alimentos (alterações químicas e físicas durante o processamento, armazenamento e distribuição). Microbiologia de alimentos. Higiene e sanitização na indústria de alimentos. Controle de qualidade na indústria de alimentos. Embalagens para alimentos. Processamento de alimentos (leites, carnes, bebidas, vegetais, cereais, etc.). Análise de alimentos.

A prova de conhecimentos gerais será realizada presencialmente na sala de reuniões do DCA. Não é permitida nenhum tipo de consulta. Qualquer tentativa de consulta durante a realização da prova implicará na desclassificação do candidato.

Será REPROVADO o candidato que tirar nota inferior a 6,0 pontos (60%).

ETAPA 02 - Avaliação de Currículo (10 pontos)

Nesta etapa o *Curriculum Vitae* PPGCA (não é o Currículo Lattes) comprovado do candidato será analisado de acordo com o Barema para Ranqueamento dos Currículos disponível no item 10 deste anexo.

O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar no SIGAA, no ato da inscrição (on-line e no formato PDF), o *Curriculum Vitae* PPGCA devidamente preenchido (conforme planilha específica, disponível no site do processo seletivo) e com a documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação), numerada e na sequência de pontuação do modelo. Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados, o candidato poderá ser penalizado com a não valoração do currículo na sua pontuação geral.

A avaliação do currículo será baseada na soma de pontos de todas as atividades realizadas pelo candidato entre os anos de 2021 e 2025, conforme os critérios estabelecidos no Barema para Ranqueamento dos Currículos (item 10). Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas no Barema.

Ao final da contagem de pontos, o candidato que obtiver a maior pontuação, dentro de cada nível (mestrado e doutorado), receberá nota 10 (dez) na avaliação do currículo e os demais candidatos terão suas notas calculadas proporcionalmente, sendo expressa com uma casa decimal e arredondamento natural.

NOTA FINAL

O cálculo da nota final (NF) do candidato dar-se-á da seguinte forma:

$$NF = NCG \times 0,5 + NCV \times 0,5$$

em que:

NF – nota final do candidato (duas casas decimais e com arredondamento natural);

NCG – nota obtida na prova de conhecimentos gerais.

NCV – nota obtida na avaliação do Curriculum Vitae PPGCA.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Este edital visa a uma única vaga e o(a) candidato(a) terá uma bolsa de mestrado garantida a ser implementada na comprovação da conclusão do curso de graduação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Como segundo critério de desempate, terá prioridade o candidato de data de nascimento mais antiga.

ANEXO II – MODELO DO PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO – PROGRAMA GradPG

Nome do(a) Discente:

Curso de Graduação:

Período atual da graduação:

Nome do(a) Orientador(a) no Programa de Pós-Graduação (PPG):

Linha de Pesquisa Pretendida:

1. Objetivo do Plano de Trabalho

Este plano visa estruturar as atividades do(a) discente durante sua participação no Programa GradPG, estabelecendo os componentes curriculares de pós-graduação a serem cursados e o cronograma de execução, de forma integrada à graduação.

2. Componentes curriculares a serem cursados durante o GradPG

Componente curricular	Código	Créditos	Período letivo
Nome do componente curricular (CC)	Código do CC	Nº de créditos	Período letivo em que o discente deverá cursar o CC
Nome do componente curricular (CC)	Código do CC	Nº de créditos	Período letivo em que o discente deverá cursar o CC
Nome do componente curricular (CC)	Código do CC	Nº de créditos	Período letivo em que o discente deverá cursar o CC

Observação: O(a) deve respeitar o limite de 3 períodos letivos.

3. Cronograma e Prazos

Atividade	Período Previsto
Início das atividades no GradPG	Mês/Ano
Conclusão dos componentes curriculares	Até Mês/Ano (máx. 3 períodos letivos)
Entrega de relatório semestral de atividades	Mês/Ano
Entrega de relatório final de atividades	Mês/Ano
Matrícula inicial do PPGSS	Ano/Semestre

4. Atribuições do(a) Discente

- Cumprir integralmente o cronograma estabelecido neste plano;
- Manter desempenho acadêmico satisfatório nos componentes curriculares de pós-graduação;
- Participar das atividades de pesquisa sob supervisão do(a) orientador(a);
- Apresentar relatório final ao término do GradPG.

Assinaturas:

Discente

Data: xx/xx/xxxx_____

Orientador(a)

Data: xx/xx/xxxx_____

Coordenação do PPG
Data: xx/xx/xxxx ____

BAREMA PARA RANQUEAMENTO DOS CURRÍCULOS

Planilhas específicas para preenchimento estão disponíveis no site do processo seletivo.

MESTRADO

§ Serão consideradas as atividades nos anos de **2021 a 2025**.

§ Somente serão valoradas as atividades que estão descritas neste Barema.

§ Todos os documentos terão que estar explicitamente nominados ao candidato, não sendo necessário autenticação.

I – ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

A pontuação máxima somando as atividades deste item será de **50 pontos. TITULAÇÃO**

NA ÁREA DE ALIMENTOS

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Curso de Especialização (carga horária $\geq$ 360h)	Certificado da Instituição, constando nome do curso, período e carga horária.	Máx. 1	3,0

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ALIMENTOS (> 1 ano)

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Experiência profissional (exceto docência)	Carteira assinada, ou documento equivalente, que comprove o vínculo empregatício, constado o nome da empresa e o período do	Máx. 1	2,0

ATIVIDADES DE ENSINO

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTOS
Monitoria de disciplinas (presencial) de graduação	Comprovante da Instituição ¹ atestando a disciplina, curso e período. Atenção: Monitoria de mesma disciplina será considerada <u>apenas por 2 (dois) períodos</u> .	1,0/disciplina por período letivo
Ministração de aula (presencial) em curso de graduação e de pós-graduação	Comprovante da Instituição ² atestando a disciplina, curso, período (semestre letivo) e carga horária.	0,08/h
Ministração de aula (presencial) em curso técnico profissionalizante na área de	Comprovante da Instituição ² atestando a disciplina, curso, período (semestre letivo) e carga horária.	0,04/h

¹ Atestado da Pró-Reitoria de Graduação da Instituição.

² Atestado da Pró-Reitoria de Graduação da Instituição ou do Departamento em que a disciplina está lotada.
Não será aceito certificado do professor da disciplina ou do coordenador de curso.

OBS: Não serão considerados ministração de aulas em curso EAD, exceto se a carga horária presencial for explicitada no comprovante.

ATIVIDADES DE PESQUISA

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTOS
Bolsistas de programas de iniciação científica (PIBIC) e tecnológica (PIBIT) de Agências de Fomento ¹ e de Educação Tutorial da CAPES/MEC (PET)	<i>Documento comprobatório da Instituição², da agência de fomento, ou do Tutor (no caso do PET). A carga horária semanal considerada será de 20 horas.</i>	0,50/100h
Bolsista (remunerado) de iniciação científica <u>institucional</u> (em que a seleção é feita pela	<i>Comprovante da Instituição², atestando o período e a carga horária.</i>	0,40/100h
Bolsa (remunerada) de apoio técnico a pesquisa (BAT), iniciação tecnológica e industrial (ITI ou DTI) ou outra	<i>Comprovante da agência de fomento¹ indicando o período de execução e a carga horária.</i>	2º grau 0,30/100h Graduado 0,60/100h

¹ CNPQ, FAPEMIG, FAPESP, etc. **Bolsa** balcão deve ser comprovada pelo termo de aceite e documento do coordenador do projeto atestando o período da bolsa.

² Anexar Edital de Seleção e atestado da Pró-Reitoria de Pesquisa da Instituição atestando a bolsa e carga horária (não serão considerados participação em projeto ou iniciação voluntária). Não será aceito certificado de atividade atestado por professor, coordenador de curso ou por qualquer outro órgão que não seja institucional.

OBS: Não pode haver sobreposição de períodos em atividades de bolsa de extensão e, ou, de pesquisa.

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTOS
Participação em Núcleos de Estudo, Diretório Estudantil e Empresa	<i>competente: da Instituição para os Núcleos e Diretórios e da diretoria para a Empresa Júnior.</i>	0,10/mês
Bolsa (remunerada) <u>institucional</u> de apoio a extensão (em que a seleção é feita pela	<i>competente: da Instituição²</i>	0,25/100h

¹ Não pode haver sobreposição de períodos de participação em Núcleos, Diretórios e Empresa Júnior. ² Anexar Edital de Seleção a atestado da Pró-Reitoria de Extensão da Instituição atestando a bolsa e carga horária (não serão considerados participação em projeto ou apoio sem bolsa). Não será aceito certificado de atividade atestado por professor, coordenador de curso ou por qualquer outro órgão que não seja institucional. **Bolsa balcão** deve ser comprovada pelo termo de aceite e documento do coordenador do projeto atestando o período da bolsa.

OBS: Não pode haver sobreposição de períodos em atividades de bolsa de extensão e, ou, de pesquisa.

II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS

E AFINS PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS NA ÁREA DE ALIMENTOS

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTOS
------	---------------------------	--------

Artigo científico publicado em periódico <u>COM conceito CAPES</u> ¹	Primeira página do artigo em que conste o nome dos autores, o nome ou INSS do periódico e o título e ano de publicação. ²	1º Autor 20×EqA/artigo Demais autores 10×EqA/artigo
Artigo científico publicado em periódico <u>SEM conceito CAPES</u> ¹ e <u>COM JCR</u>	Primeira página do artigo em que conste o nome dos autores, o nome ou INSS do periódico e o título e ano de publicação. Página	1º Autor 5,0/artigo Demais autores 0,5/artigo
Artigo científico publicado em periódico <u>SEM conceito CAPES</u> ¹ e <u>SEM JCR</u>	Primeira página do artigo em que conste o nome dos autores, o nome ou INSS do periódico e o título e ano de publicação. ²	1º Autor 3,0/artigo Demais autores 0,5/artigo

¹ Pontuação EqA por conceito Capes, da Área Ciência dos Alimentos (Quadriênio 2017-2020): A1 e A2 = 1,00; A3 e A4 = 0,75; B1 e B2 = 0,50; B3 e B4 = 0,25; B5 e C = 0,15.

² Poderá ser considerado o aceite do artigo com a apresentação do DOI (já registrado) ou de documentação atestando o aceite e a autoria pelo periódico.

PUBLICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE ALIMENTOS

Congressos, Simpósios e Semanas de graduação ou pós-graduação

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Publicação artigo científico ou resumo expandido (com 3 ou mais páginas) em eventos técnicos	Comprovante da publicação no evento + <u>trabalho na íntegra</u> .	Máx. 10 artigos	1º Autor 1,5/artigo 2º até o 4º autor 2,0/No. autores
Publicação de resumo científico em eventos técnicos científicos	Comprovante da publicação no evento + <u>trabalho na íntegra</u> .	Máx. 10 resumos	1º Autor 0,5/artigo

1.1. DOUTORADO

§ Serão consideradas as atividades nos anos de **2021 a 2025**.

§ Somente serão valoradas as atividades que estão descritas neste Barema.

§ Todos os documentos terão que estar explicitamente nominados ao candidato, não sendo necessário autenticação.

I – ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

A pontuação máxima somando as atividades deste item será de **50 pontos**. **TITULAÇÃO**

NA ÁREA DE ALIMENTOS

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
------	---------------------------	--------	--------

Curso de Especialização (carga horária ≥ 360h)	<i>Certificado da Instituição, constando nome do curso, período e carga horária.</i>	Máx. 1	3,0
--	--	--------	-----

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ALIMENTOS (> 1 ano)

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Experiência profissional (exceto docência)	<i>Carteira assinada, ou documento equivalente, que comprove o vínculo empregatício, constado o nome da empresa e o período do</i>	Máx. 1	2,0

ATIVIDADES DE ENSINO

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Orientação ou co-orientação de monografia de conclusão de curso (TCC) presencial.	<i>Comprovante da Instituição¹ ou Ata da defesa da monografia</i>	Máx. 10	Orientação 1,0/TCC Co-orientação
Membro de banca de monografia de conclusão de curso (TCC) ou de Especialização (<i>lato sensu</i>).	<i>Comprovante da Instituição¹ ou Ata da defesa da monografia</i>	Máx. 10	0,40/banca
Ministração de aula (presencial) em curso de graduação e de pós-graduação <i>lato sensu</i> .	<i>Comprovante da Instituição² atestando a disciplina, curso, período (semestre letivo) e carga</i>	-	0,08/h
Ministração de aula (presencial) em curso técnico profissionalizante	<i>Comprovante da Instituição² atestando a disciplina, curso, período (semestre letivo) e carga</i>	-	0,04/h

¹ Atestado da Pró-Reitoria de Graduação da Instituição.

² Atestado da Pró-Reitoria de Graduação da Instituição ou do Departamento em que a disciplina está lotada. Não será aceito certificado do professor da disciplina, do coordenador de curso ou comprovante de atividade de Estágio Docência.

ATIVIDADES DE PESQUISA

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Bolsa de pesquisa (BAT), iniciação tecnológica e industrial (ITI ou DTI) ou outra (remunerada) nos moldes da CNPq/FAPEMIG ¹	Comprovante do órgão de fomento e, ou, do coordenador de projeto (desde que ateste a concessão da bolsa/balcão) indicando o período de execução e <u>carga horária</u> .	-	Graduado 0,60/100h Mestrado 0,80/100h
Revisor <i>ad hoc</i> de artigo para periódico da <u>Área de Alimentos</u>	Comprovante da Editora atestando a revisão e indicando o periódico e o artigo (ou código de registro) revisado.	Máx. 12	Qualis ≥ B1 1,00/artigo Qualis < B1 0,50/artigo Sem Qualis
Revisor de resumos e resumos expandidos para eventos técnico-científicos da <u>Área de</u>	Comprovante da organização do evento atestando a revisão e indicando o nome e	Máx. 20	0,05/resumo

¹ Bolsas destinadas a graduados e pós-graduados. Não é a bolsa de IC ou de formação (Mestrado).

ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA ÁREA DE ALIMENTOS

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Ministração (presencial) de cursos de curta duração (mínimo 4 horas) da Área de Alimentos em eventos	Comprovante da organização do evento atestando o minicurso, em que conste o nome do evento, curso, carga horária	Máx. 3	0,5/cada
Palestra conferida em eventos científicos regionais, nacionais ou internacionais na Área	Comprovante da organização do evento atestando a palestra, em que conste o nome do	Máx. 3	0,5/cada

II– PRODUÇÃO CIENTÍFICA E PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E

AFINS PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS NA ÁREA DE ALIMENTOS

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTOS
Artigo científico publicado em periódico <u>COM conceito CAPES</u> ¹	<i>Primeira página do artigo em que conste o nome dos autores, o nome ou INSS do periódico e o título e ano de publicação.</i> ²	1º Autor 20×EqA/artigo Demais autores 10×EqA/artigo
Artigo científico publicado em periódico <u>SEM conceito CAPES</u> ¹ e <u>COM JCR</u>	<i>Primeira página do artigo em que conste o nome dos autores, o nome ou INSS do periódico e o título e ano de publicação. Página</i>	1º Autor 5,0/artigo Demais autores

SEM conceito CAPES ¹ e SEM JCR	nome ou INSS do periódico e o título e ano de publicação. ²	1º Autor Demais autores 1,5/artigo
---	--	--

³ Pontuação EqA por conceito Capes, da Área Ciência dos Alimentos (Quadriênio 2017-2020): A1 e A2

= 1,00; A3 e A4 = 0,75; B1 e B2 = 0,50; B3 e B4 = 0,25; B5 e C = 0,15.

⁴ Poderá ser considerado o aceite do artigo com a apresentação do DOI (já registrado) ou de documentação atestando o aceite e a autoria pelo periódico.

REGISTRO DE PATENTES NA ÁREA DE ALIMENTOS

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Registro de patente no INPI de produtos relacionados à Ciência e Tecnologia de Alimentos	Comprovante de registro na Revista da Propriedade Industrial (RPI), contendo o código, nomes dos autores e assunto de registro.	Máx. 10 pontos	20/No. autores

PUBLICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE ALIMENTOS

Congressos, Simpósios e Semanas de graduação ou pós-graduação

ITEM	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	LIMITE	PONTOS
Publicação artigo científico ou resumo expandido (com 3 ou mais páginas) em eventos técnicos	Comprovante da publicação no evento + <u>trabalho na íntegra</u> .	Máx. 10 artigos	1,5/artigo 2º até o 4º autor 2,0/No. autores
Publicação de resumo científico em eventos técnicos científicos	Comprovante da publicação no evento + <u>trabalho na íntegra</u> .	Máx. 5 resumos	1º Autor 0,5/artigo